



1809

Associação Comercial do Rio de Janeiro

A/247

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2014.

Ao Senhor

José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente

AGENERSA-Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico Est. RJ

Senhor Conselheiro,

Em atenção aos Ofícios AGENERSA/PRESI/SECEX/C nº 348 e 393, respectivamente, apresentamos abaixo as considerações desta Associação Comercial do Rio de Janeiro, com base em matéria já debatida por ocasião do X ENERJ, Seminário tradicional em nossa Casa, capitaneado pelo Conselho Empresarial de Energia, hoje presidido pelo Engenheiro Edison Tito Guimarães, à qual transcrevemos na íntegra:

“O Conselho de Energia da ACRJ organizou no dia 27 de março 2006 o encontro X ENERJ, Seminário que analisou as condições de suprimento de gás natural para o Estado de Rio de Janeiro.

Considerando:

- a urgência de estabelecer uma regulamentação do gás, independentemente dos critérios e imperativos dos setores energéticos competidores;
- as atribuições constitucionais, poderes dos diversos órgãos de governos que determinam as responsabilidades e limites das regulamentações, portarias e leis;
- que o Conselho Nacional de Política Energética determinou a utilização crescente do gás natural e sua integração na matriz nacional;
- as disponibilidades de gás nacional e as oportunidades de integração com países da América do Sul e da África;
- a necessidade de desenvolver as utilizações racionais com a maior eficiência e o mínimo de impactos ambientais;
- que o princípio básico é a criação de um mercado concorrencial de energia; com a proibição de subvenções cruzadas, discriminações e desvios de qualidade e de isonomia;
- que os consumidores desejam a maior garantia de abastecimento, qualidade e continuidade de suprimento;
- que a implantação de redes de distribuição demore mais de dez anos para chegar a uma capilaridade aceitável e econômica;
- que a matriz de energia final é constituída de 15% de energia elétrica, 50% de energia térmica e 30% de energia para transportes;
- que a conversão centralizada da energia primária do gás natural em energia intermediária na forma de energia elétrica apresenta perdas de mais de 60%.

Recomendações:

Nas bases dos trabalhos apresentados sobre o consumo energético, as ofertas potenciais de gás natural e os projetos de regulamentação do transporte do gás, que estão sendo analisados nas duas casas do Congresso Nacional, o Conselho recomenda:

- 1- ***Estabelecer a prioridade dos usos conforme os setores e os processos de utilização:***

Órgão Técnico e Consultivo do Governo Federal no estudo e solução dos problemas relacionados com a Economia Nacional
Decreto Federal n.º 6348 de 26/09/1940.

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 4.361 de 24/06/2004
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 5.242 de 17/01/2011

Secretaria Geral

Palácio do Comércio

Rua Candelária n.º 9 - Rio de Janeiro - RJ - 20091-904 - Brasil

(21) 2514-1250 / 1257 / 1284 – Fax (21) 2514-1249

CNPJ: 33.611.617/0001-00 – Insc. Mun. 49.614-6

secretariageral@acrj.org.br

www.acrj.org.br



1809

Associação Comercial do Rio de Janeiro

1.1 - usos contínuos, exclusivos, irreversíveis nos setores sociais (residencial e institucional) e nos setores produtivos (processos de geração de energia térmica e de cogeração, usos do gás como matéria prima);

1.2 - usos alternativos com redução de emissões de poluentes (GNV);

1.3 - usos sazonais, interrompíveis sem alternativas de fontes;

1.4 - usos preferenciais do gás, mas dispondo de alternativas de fontes, ou utilização de gases residuais, a exemplo das usinas térmicas de geração de energia elétrica, ou das refinarias de petróleo.

2- Para cada prioridade prever mecanismos físicos (armazenagens, importação diversificada por gasodutos e de GNL,..), financeiros (penalidades) para garantir aos consumidores a continuidade de suprimento; em contrapartida, estabelecer modalidades jurídicas para efetuar uma interrupção quando justificada e programada.

3- Definir os princípios tarifários da totalidade da cadeia, obrigando a publicação dos preços, considerando as condições de entrega (flexibilidade e modulação) e a isonomia no consumo. Determinar as bases de fixação de preços quando não houver concorrência.

4 - Devido ao monopólio regional das transportadoras e distribuidoras que operam dutos, autorizados ou em regime de concessão, regulamentar as outras formas de suprimento temporário a granel, próprias ou contratadas, para agilizar o suprimento imediato nos pontos não servidos por dutos, sem prejudicar a expansão programada das redes de dutos.

As empresas de distribuição por rede de dutos deverão ser incentivadas a suprir clientes em zonas isoladas, com tarifas diferenciadas, através de sistemas satélites utilizando GNC ou GNL.

5- Disciplinar os mecanismos de reciprocidade e de igualdade nos contratos de livre acesso nos gasodutos de transporte, nas cláusulas de penalidades e de garantias para o suprimento de gás, como Delivery or Pay associada a um Take or Pay.

6- Definir as modalidades e os prazos mínimos para modificações nas autorizações, concessões, vigências de regulamentação, leis e portarias, bem como os mecanismos de compensação e penalidades, de modo a permitir a previsibilidade e o planejamento econômico-técnico-financeiro dos investimentos."

Colocamos esta Associação Comercial do Rio de Janeiro à disposição de Vossa Senhoria para debater temas de interesse regional e nacional, para que o ambiente de negócios em nosso país possa refletir a necessidade de seu crescimento.

Com os nossos cumprimentos.

Cordialmente,

Antenor Barros Leal
Presidente